**DECRETO N º 075 DE 03 DE ABRIL DE 2020.**

**“Revoga em parte o inciso X do Art. 2º do Decreto nº 070 de 30 de março de 2020 e dá outras providências”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e

Considerando a situação excepcional que estamos vivendo, a exigir das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;

Considerando que os bares antes autorizados a funcionar com restrições, não estão obedecendo às determinações, e vem mantendo aglomerações botando em risco a saúde da população;

Considerando que a manutenção da saúde pública é prioridade nesse momento de Pandemia pelo COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido o funcionamento de bares dentro do Município de Araruama;

Art. 2º - Fica determinado que a Guarda Municipal e a Defesa Civil ficarão responsáveis pela fiscalização em cumprimento do presente decreto;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrario.

Araruama, 03 de abril de 2020.

***LÍVIA BELLO***

***PREFEITA*** LIVIA DE CHIQUINHO